

AVISO

Início de Procedimento

--- **ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE:** _____

--- **TORNA PÚBLICO**, e em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 98º do Código de Procedimento Administrativo, que o Município de Esposende, por deliberação do executivo municipal de 29 de outubro de 2015, foi desencadeado o início do procedimento administrativo de alteração das normas que regulam a organização e funcionamento quer do Mercado Municipal, quer no que se refere ao comércio a retalho não sedentário, mais concretamente a Feira Quinzenal e a Venda Ambulante, constantes do Código Regulamentar do Município do Esposende.-----

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos até ao dia **30 de novembro de 2015**, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. -----

Os contributos deverão ser dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: regulamentos.esposende@cm-esposende.pt. ou entregues, até às 16H30m do dia 30 de novembro, no Serviço de Atendimento da Câmara municipal, sita na Praça do Município, 4740-223 Esposende. -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume. -----

Esposende e Paços do Município, 02 de Novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Benjamim Pereira, Arg.)